

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH–O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 03Jan21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 04Jan21 o nº110.517-0, Subtenente Wiler Ozanan Guimaraes, do 11ºBBM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintentrário a partir de 25Jul20.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 20Mai20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 21Mai20 o nº117.016-6, 2º Sgt Celso Ricardo da Silva, do 12ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintentrário a partir de 20Mai20.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 03Jan21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 04Jan21 o nº110.172-4, 2º Sgt Gilmar Antonio Silva, do 12ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintentrário a partir de 14Fev20.

- Reforma por invalidez, a partir de 17Dez20, o nº094.722-6, 2ºTEN QORBM Rogério Henrique Nolasco, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe 6º quinquênio e o adicional trintentrário desde 01Maio16.

06 1465567 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA Nº 4/2021

DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVANOMEADA PELA PORTARIA SEDA Nº 21, DE 26/10/2018, COM OBJETIVO DE “APURAR POSSÍVEL DIVERGÊNCIA DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO Nº 500/2014, CELEBRADO JUNTOÀ PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E A RURALMINAS, ORA SUCEDIDA PELA SEDA EM 2017 O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, e atendendo o que foi requerido, lembrando que estamos na fase rocha da pandemia do Covid19, o que de fato, dificulta trabalho de campo, trabalho de verificação de documentos físicos, uma vez que a Cidade Administrativa está com limitação de acesso (SEI 1520.01.0010730/2020-51):

RESOLVE:
Art. 1º - Dilatar novamente o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta, para que a Comissão de Sindicância possa concluir os trabalhos para os quais foi designada, bem como apresentar relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 30 dias do mês de março de 2021

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06 1465104 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 14/2021, 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Termo de Fomento nº 0838/2017, SIGCON-Saída nº 004124/2017 A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário, com fulcro no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008, na execução do Termo de Fomento nº 0838/2017, SIGCON-Saída nº 004124/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio dos Moreiras, localizada no Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Resolução nº 1.449, de 14 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

05 1464968 - 1

RESOLUÇÃO SEAPANº 03, DE 29DE MARÇODE 2021.

Altera a Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, que “Cria Comissão Especial com atribuição de promover os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária de terras devolutas ruraisdo Estado”.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - FicaalteradooArtigo 2º da Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o Art. 1º desta Resolução, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1,Suplente: Elizabeth de Almeida - Masp - 147862-0;
II- Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190;
III- Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3

Parágrafo único – O Presidente da Comissão fica, desde sua designação, investido de poderes de representação do Estado, para promover os procedimentos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29de março2021

Ana Maria Soares Valentini

Secretáriade Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06 1465566 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa ROGERIO GARCIA RODRIGUES, MASP 1017650-1, da função gratificada FGI-4 IM1100097.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARMANDO MUTZ, MASP 645103-3, para a função gratificada FGI-4 IM1100097.

06 1465547 - 1

PORTARIA IMA Nº 2048, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 028.166.196-05, MASP: 1.062.996-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370008 – JUIZ DE FORA, em substituição ao titular, no período de 07/04/2021 a 20/04/2021, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral

06 1465512 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa ARMANDO MUTZ, MASP 0645103-3, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100097, para responder pelo Escritório Seccional de Resplendor do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

06 1465549 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EmATER

Diretora-Presidente: Luisa Cardoso Barreto

PORTARIA Nº 1052-03/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera a portaria nº 1052-02/2021, que nomeia comissão para apresentação de proposta para implantação de política interna e mecanismos de proteção de dados pessoais na EMATER-MG, substituindo a empregada Taciana Bruno de Vasconcelos, matrícula 108161, e alterando a composição da comissão designada pela Portaria nº 1052-01/2020. Para presidir a comissão, José Vitor da Cunha, matrícula 106192. Demais empregados designados para a comissão: Adriano Dias da Silveira – matrícula 100615, Mildrêd de Franco – matrícula 057515, Sérgio Antônio Fernandes da Silva – matrícula 096529 e Valmisony Moreira Jardim – matrícula 092931. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, prorrogáveis, contados da publicação do extrato de Portaria nº 1052/2020, de 30/04/2020.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.

Luisa Cardoso Barreto

Diretora-Presidente

06 1465246 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000556/2021-59

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art.7º da Resolução SEDE Nº 10, 03 de outubro de 2019, CONCEDE A BONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECEstadual nº 104/20, combinado com o Art.3º da ECFederal nº 47/05, ao servidor: Eduardo Luiz do Carmo, Masp 598.282-2, a contar de 01/03/2021.

ATO DO SENHOR DIRETOR

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001297/2021-34

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 7º, inciso VIII, da Resolução SEDENº 10, de 3de outubro de 2019,REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao servidor: Moises Rodrigues da Silva, Masp 901.891-2, AUXILIAR EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AACT nível Igrau J, a partir de 08/02/2021.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fernando Henrique Guimarães Rezende

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

06 1465543 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Cria a Comissão Especial de Licitação - CEL, e designa servidores públicoscomo pregoeiros e membros da equipe de apoio. Adiretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 7º, do Decreto nº 47.899, de 26 de março de 2020, e em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no inciso I, “b”, do art. 8º, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008e no inciso I, do art. 16, do Decreto 48.012 de 22 de julho de 2020, DETERMINA:

Art. 1º. Cria a Comissão Especial de Licitação - CEL com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 2º. Competirá à Comissão, dentre outras previsões expressas na Legislação:

a) Formalizar e Instruir os processos de licitação;
b) Elaborar os atos convocatórios da licitação;
c) Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes;
d) Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o prescrito no edital ou convite, quanto aos aspectos formal e de mérito;

e) Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e respondendo as no prazo previsto no § 1º, do art. 41, da Lei 8.666/93;
f) Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

g) Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão do Dirigente Máximo, quanto à sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado.

Art. 3º. Designa como membros da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, os seguintes servidores:

a) Isabela Fernandes Kattar - MASP 1147869-0;

b) Lauanda Ricaldoni L. Nunes Avelar - MASP 1000119-6;

c) Marcelo Ferreira Campos – MASP 800670-2;

d) Graziane Stephany Aguiar Milagres – MASP 1364758-1;

e) Marley Pereira Leite – MASP 1196050-7; e,

f) Renato Guimarães Almeida – MASP 1198610-6.

Art. 4º. Designa como pregoeiros no âmbito do IpeM/MG, os seguintes servidores já capacitados para exercerem tal atribuição:

a) Isabela Fernandes Kattar - MASP 1147869-0;

b) Lauanda Ricaldoni L. Nunes Avelar - MASP 1000119-6; e

c) Marcelo Ferreira Campos – MASP 800670-2.

Art. 5º. Além dos membros já designados no artigo 3º, também poderá excepcionalmenteser designada como membro para compor a equipe de apoio, a colaboradora Alairce Aguiar de Lacerda - Matrícula 445449-9.

Art. 6º. O edital indicará o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio responsáveis por cada certame, selecionados dentre os designados pelo Diretor Geral nesta Portaria.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria IPEM/MG nº 17/2020, publicada em 05de maio de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 18 de Março de 2021

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

- Diretora Geral do IpeM/MG.

06 1465120 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 03/2021

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2020.02.0015; 2020.02.0019; 2020.02.0022; 2020.02.0024; 2020.02.0025; 2020.02.0034; 2020.02.0040; 2020.02.0026; 2020.02.0036; 2020.02.0038; 2020.02.0044; 2020.02.0029. - As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico - incentivo.esportes.mg.gov.br.

06 1465183 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLA nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MaSP 385488-2, Otilia Domingas Alves, Auxiliar de Serviços Operacionais II J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 22.03.2021;
MaSP 929465-3, Walter Jose Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 24.03.2021;
MaSP 929415-8, Rogério de Oliveira Costa, Assistente de Gestão e Políticas públicas em Desenvolvimento I J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 29.03.2021;
Masp 372484-6, Jose Cesar Guedes, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H por 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05.04.2021.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021,

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

06 1465550 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 04

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no artigo 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, LOTA, nos termos do § 4º do art. 5º da Resolução nº 5428, de 31/12/2020, o servidor NATHAN OLIVEIRA FERNANDES, MASP 752.233-7, TFAZ, na Superintendência Regional da Fazenda/1º Nível/Uberlândia, com classificação na Administração Fazendária/3º Nível/João Pinheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte aos 05 de abril de 2021.

BLENDAROSA PEREIRA COUTO

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 23/03/2021, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/ SEPLAG, por seis meses, à servidora Elisa Regina Pedrosa Assumpção, MASP 668.997-0, GEFAP, em prorrogação, a partir de 11/03/2021.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 05/03/2021, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/ SEPLAG, por seis meses, à servidora Lydice Salles Rezende da Fonseca, MASP 372.401-0, AFRE, em prorrogação, a partir de 22/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 06 de abril de 2021.

Blendarosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças/SEF

06 1465533 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SrF

SrF i - Governador Valadares

ATO Nº 135

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor EDUARDO MURTA DUARTE, Servidor Municipal, do município de Itinga/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 18/06/2014, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 136

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor SEBASTIÃO BARBOSA QUEIROZ, Servidor Municipal, do município de Itinga/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 18/06/2014, para regularizar situação funcional.

Governador Valadares, 06 de abril de 2021.

Marcos José da Silva Pinto

Superintendente Regional da Fazenda I

Governador Valadares

06 1465534 - 1

SrF i - ipatinga

SRF I PATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000037759.65, de 12/03/2021, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/05/2016 a 30/11/2018.

SUJEITO PASSIVO: PRIMOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

IE: 001725817.00-06 CNPJ 13.175.577/0001-86

Endereço: Rua Capitão Paiva, 263 – Esperança - Caratinga/MG - CEP 35300-125.

SÓCIO/COBRIGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA

CONSIDERANDO o Contrato SETOP 007/2007 (MG050) e o Contrato SETOP 004/2018 (BR135), atualmente em curso e geridos pela SEINFRA, com o apoio do DER/MG;

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a Comissão de Regulação de Transportes, que atuará com o regulamento dos contratos de concessão de infraestrutura de transportes celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§1º Serão regulados pela Comissão de Regulação de Transportes os contratos de concessão comum, administrativa ou patrocinada (PPP) relativos à infraestrutura de transportes, não se enquadrando como tal os contratos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano.

§2º Não se incluem na área de atuação da Comissão de Regulação de Transportes as atividades associadas à formulação de políticas públicas.

§3º A Comissão atuará na regulação dos contratos já vigentes na data da publicação desta Resolução Conjunta, bem como daqueles que vierem a ser firmados pelo Estado cujo objeto coincida com o disposto no §1º deste artigo.

SEÇÃO I – DA ATUAÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Regulação de Transportes obedecerá aos seguintes princípios em sua atuação:

- I. Justiça e responsabilidade no exercício de suas atividades;
- II. Imparcialidade, evidenciada pela independência de influências de setores públicos ou privados que possam macular a credibilidade dos procedimentos decisórios inerentes ao exercício das funções regulatórias;
- III. Capacidade técnica, utilizando-se das melhores práticas regulatórias e de acordo com as necessidades de mercado e as políticas estabelecidas pelo Poder Concedente.

Art. 3º - A Comissão tem como principal objetivo a aplicação dos modelos de regulação contratual e a normatização dos respectivos fluxos administrativos, visando o equilíbrio econômico-financeiro, a tecnicidade e a segurança jurídica dos contratos, não se confundindo sua atuação com a dos fiscais e gestores de contratos.

Art. 4º - Caberá à Comissão de Regulação de Transportes, sem prejuízo de outras funções pertinentes e necessárias à regulação dos contratos de sua área de atuação, as seguintes atividades relacionadas aos contratos de sua área de atuação:

- I. Aplicar o modelo de regulação dos respectivos contratos, prezando pela eficiência econômica-financeira e técnica dos contratos;
- II. Apoiar a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal todo aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
- III. Instruir, analisar e manifestar-se sobre os pleitos de equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes;
- IV. Propor termos aditivos aos contratos regulados pela Comissão, inclusive para o encargo de contas entre as partes, visando manter em dia o passivo contratual e o melhoramento contínuo dos contratos;
- V. Recomendar aos gestores/fiscais extinção dos contratos de concessão nos casos previstos em lei ou em contrato;
- VI. Orientar, na esfera administrativa, quanto à interpretação das normas contratuais, fixando a orientação técnica a ser adotada nos casos omissos;
- VII. Mediar a relação entre os gestores e as concessionárias dos contratos regulados pela Comissão sempre que necessário, visando à construção de soluções amigáveis quando possível;
- VIII. Propor atos normativos regulamentares, visando conferir segurança jurídica, padronização e objetividade aos trâmites inerentes à execução dos contratos regulados;
- XI. Manifestar-se sobre os Processos Administrativos Punitivos abertos pelos gestores/fiscais em face das concessionárias, sempre que provocada;
- XII. Apoiar o processo de revisão tarifária e da contraprestação dos contratos.

Parágrafo único. Os pareceres, análises e proposições da Comissão de Regulação de Transportes devem ser encaminhados aos gestores dos respectivos contratos para análise e ratificação.

SEÇÃO 2 – DA ESTRUTURA

Art. 5º - A Comissão de Regulação de Transportes será composta por um colegiado por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, incluindo-seo Presidente.

§1º Os membros da Comissão deverão ter conhecimento técnico, preferencialmente em uma das seguintes áreas: Finanças, Direito Administrativo, Engenharia, Administração, Economia, ou experiência na gestão ou fiscalização em contratos de PPPs e concessões.

§2º Pelo menos um membro titular da Comissão deve ter formação e/ou experiência em equilíbrios econômico-financeiros de contratos de concessão.

Art. 6º - O presidente da Comissão possui como atribuições:

- I. Organizar e gerenciar os trabalhos da Comissão;
 - II. Representar a Comissão para todos os fins;
 - III. Solicitar apoio técnico asservidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade ou do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para os trabalhos da Comissão;
 - IV. Parágrafo único. O Presidente poderá designar um dos membros titulares como responsável por substituí-lo em sua ausência.
- Art. 7º - Os membros da Comissão serão servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade ou do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.**
- Art. 8º - É vedada a cumulação de funções entre membros da Comissão e gestores ou fiscais dos contratos de que tratam esta Resolução Conjunta.**

Art. 9º - O trabalho dos membros junto à Comissão será considerado função pública não gratificada e não exclusiva, podendo ser cumulada com outras funções internas ao Estado.

Art. 10º - Os membros e o presidente da Comissão serão designados e nomeados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 11º - Todos os atos da Comissão de Regulação deverão ser colegiados e tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros, cabendo ao presidente da Comissão o voto de qualidade no caso de empate.

§1º As decisões serão registradas em atas que ficarão disponíveis para conhecimento geral, juntamente com os documentos que as instruíram.

§2º Das decisões tomadas pela Comissão de Regulação de Transportes caberá recurso ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

SEÇÃO 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - A Comissão de Regulação de Transportes exercerá as funções descritas nesta Resolução Conjunta até a criação de Agência Reguladora, que sucederá todas as competências alocadas à Comissão.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.
Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Diretor Geral do DER em exercício

06 1465148 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER/MG:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 3º da ECF nº 47/2005, aos servidores: Masp 1035530-5, GERALDO PIMENTA DE MORAIS, a partir de 03/03/2021.
 Masp 1028519-5, JOSÉ GUERRA NETO, a partir de 17/03/2021.
 Masp 1028529-4, MOISÉS CONCEIÇÃO CASTELO BRANCO, a partir de 22/03/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 com a redação dada pela EC nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, aos servidores: Masp 1028549-2, JOSÉ CARLOS PARREIRAS, a partir de 17/03/2021.
 Masp 1033651-9, JOSÉ VICENTE VILAS BOAS, a partir de 04/12/2020.
 Masp 1033649-3, ROBERTO BATISTA DE PAULA, a partir de 25/03/2021.

DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, os servidores:

ANTÔNIO REIS SILVEIRA TEODORO, masp 1.032.640-3, CPF 189.088.966-00, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau G, a partir de 03 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA DE MORAES, masp 1028522-9, CPF 129.875.816-53, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível II, Grau I, a partir de 22 de março de 2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, a partir de 30/03/2021, nos termos art. 22 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, ao servidor aposentado MAURO DIAS DOS SANTOS, Masp 1021694-3, pela remuneração do cargo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível III, Grau A, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, correlacionado ao cargo de provimento em comissão DAI-28.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor RENAN RODRIGUES CUNHA, Masp 1303767-6, a partir de 26/03/2021.

06 1465506 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso da competência delegada por meio da Lei nº 23.304 de 23 de maio de 2019 e com base no artigo 214 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 009/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 21/09/2019, no Memorando.CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_GAB nº 67/2021, de 04/03/2021, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspensão preventiva, publicada no Diário Oficial em 06/03/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP Nº 001/2021, a contar de 06/04/2021, do servidor ISRAEL RIBEIRO DOS SANTOS – MASP 1.221.881-4, do exercício do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Belo Horizonte, como medida necessária à apuração dos fatos. Art. 2º - O servidor afastado permanecerá à disposição da Administração e da Comissão Processante, devendo atender prontamente a qualquer convocação, manter atualizados os dados pessoais para contato e comunicar por escrito qualquer necessidade de ausência prolongada de seu domicílio, sob pena de responsabilidade. Art. 3º O afastamento poderá ser revogado a qualquer tempo por determinação da autoridade competente ou quando não mais persistirem os motivos determinantes da presente medida. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEJUSP, Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.

Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1465293 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN

Nº 11/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0024468/2021-96

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação nº 9245780/2020 (Presídio de Sete Lagoas I). Empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ – nº 04.404.699/0003-78, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 161, Sala 1101, Bairro União, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4 da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.
 Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
 Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

06 1465344 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) JOÃO ALFREDO DA FONSECA, CPF 257.664.656-53, MASP: 900333-6 ou seu procurador, a manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico: leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 237/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 234/2018

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) LEONARDO JOSÉ DA SILVA, MASP: 1171696-6 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 234/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 068/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP: 904909-9 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico

leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 068/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MAYKON ARIEL DA SILVA, MASP: 1172607-2 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 067/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 066/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 905200-2 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-1 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
 Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1462372 - 1

Secretaria de Estado do meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - coPAm

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 158ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 05 de abril de 2021, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 157ª RO de 01/12/2020. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizado em área prioritária para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo/Lote 21, Quadra A, Loteamento Recanto do Selado - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005022/2021-24 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0263 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 5.2 Cristiano Lopez Moreira/Lote 24, Quadra A, Loteamento Recanto do Selado - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0247 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 5.3 Lekarumisi Empreendimentos Imobiliários Ltda./Lote 33-34, Quadra A, Loteamento Recanto do Selado - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0064651/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0677 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Licenciamento Ambiental Simplificado: 6.1 Prefeitura Municipal de Itajaci - Aterro de resíduos da construção civil classe "A", exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de frangem, transbordo e armazenamento transitório e/ou recolhimento de resíduos da construção civil e volumosos - Itajaci/MG - PA/SLA/Nº 4962/2020 - Classe: 2. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. 6.2 Empresa de Extração de Pedras São Tome Ltda. EPP - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/SLA/Nº 2586/2020 Classe: 2. Apresentação: Supram SM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Antônio Francisco da Silva, representante da FEDERAMINAS. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento: 7.1 DME Energética S.A. - DMEE/PCH Marambaia - Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; linhas de transmissão de energia elétrica - Bandeira do Sul e Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 0392/2019 - Classe: 4. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. (a) Anderson Ramiro Siqueira, Supervisor Regional URFBio Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (*1). (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

1 - LAC 2 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Mineração Jundu Ltda. - Mina Casa de Pedra, Lavra a céu aberto - Mineraias não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento, São João Del Rei/MG, Processo nº 1637/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0049275/2020-09. (*1) Em razão do Decreto Estadual 48.155 de 19/03/2021, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do dia 09/04/2021.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) 3.1. Telecom Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 1654/2021, Classe 2; - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 2) Vector Defense Ltda., Fabricação de armas de fogo, munições e projéteis, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1652/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. Coqueiro Extração Mineral Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Nazareno/MG, Processo nº 1518/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Geraldo de Alencar Amorim, Avicultura, Itau de Minas/MG, Processo nº 627/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Milton Rinco, Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos, Jacutinga/MG, Processo nº 4947/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Cubocico Mineradora Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1272/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1465535 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Usiminas S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Itaiaci/MG, Processo nº 1601/2021, DNPM/Nº 933980/2010, Classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda., estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNPM Nº 832.156/2005, Classe 3.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Hinaldo do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda., metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; barragem de contenção de resíduos industriais, Ouro Preto/MG, PT/Nº 16366/2013, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/04/2021.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

06 1465287 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Joao Schmil Neto/Fazenda Cedro e Cachoeria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG, Processo: 1645/2021. 2) Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora De Fátima - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Bonfinópolis de Minas/MG, Processo: 1620/2021. 3) Jose Teofilo Ponciano Junior/Fazenda Marinhoeiro Bocaina E Progresso - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG, Processo: 1655/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Posto Pirapatos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG, Processo: 1651/2021.